

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 MATRÍCULA  
 38.974

FICHA  
 1

Santos, 16 de abril de 1984

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- O apartamento nº 14, no 1º andar ou 2º pavimento, do " Edifício Indaiá ", á Rua Ministro João Mendes nº 222, com a área útil de 122,70 metros quadrados, área comum de 27,70 metros quadrados, num total de 150,40 metros quadrados, e uma fração ideal de 2,580% no terreno, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e com as escadarias, de um lado com o apartamento de final 3, do respectivo pavimento, de outro lado com a área de recuo lateral do prédio e nos fundos com a área de recuo posterior do prédio. O terreno está descrito e confrontado na especificação condominial. **PROPRIETÁRIA:**- LUXOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Santos, C.G.C. nº 44.974.400/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:**- Matrícula nº 32.051.-

O 6º Escrevente O Oficial Maior  
*Jose Soares Filho* 

R - 1 - 38.974.

**DATA** - 16 de abril de 1984.

**TRANSMITENTE:**- LUXOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada. **ADQUIRENTES:**- ROBERTO CUTINO MENDES, securitário e sua mulher OLINDA RODRIGUES MENDES, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente á vigência da Lei nº 6515/77, C.I.C. número 236.537.018-72, domiciliados em Santos. **TÍTULO:**- Venda e Compra. **FORMA:**- Instrumento Particular datado de 30 de março de 1984. **VALOR:**- Cr.\$..... 31.500.000,00. Está incluído neste valor o imóvel objeto da Matrícula nº 38.975.-

O 6º Escrevente O Oficial Maior  
*Jose Soares Filho* 

R - 2 - 38.974.

**DATA** - 16 de abril de 1984.

**DEVEDORES:**- ROBERTO CUTINO MENDES e sua mulher OLINDA RODRIGUES MENDES, já qualificados. **CREatora:**- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, filial em São

FICHA 1  
 MATRÍCULA 38.974



**ONR**  
MATRÍCULA  
38.974

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

FICHA  
1  
VERSO

# Visualização de Matrícula

Paulo, C.G.C. nº 00.360.305/1233-70. **TÍTULO:** - Hipoteca. **FORMA:** - Instrumento Particular datado de 30 de março de 1984. **VALOR:** - Cr.\$..... 18.450.000,00 (2445,01045 UPC do BNH), pagável por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PES/PRICE, cujo valor total da prestação inicial é de Cr.\$ 233.312,82, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,70% ao ano e à taxa efetiva de 10,14307960% ao ano, vencendo-se a primeira delas 30 dias a contar da data do instrumento, as quais serão reajustadas pelo Plano de Equivalência Salarial anualmente, no mês de janeiro, ou seja após o transcurso de cada período de 12 meses, contados a partir do primeiro dia do trimestre de assinatura do contrato. O primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário-mínimo verificada entre o primeiro mês do trimestre civil da assinatura do contrato e o primeiro mês do trimestre civil da época do reajustamento. Qualquer reajustamento posterior ao primeiro será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o primeiro mês do trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o primeiro mês do trimestre da época do reajustamento. O saldo devedor do financiamento será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC. Garante também a presente hipoteca o imóvel objeto da Matrícula nº 38.975.-

O 6º Escrevente

*José Soares Filho*

O Oficial Maior

*[Assinatura]*

**AV. 3 - 38.974. (cancelamento de hipoteca)**

**DATA:** - 03 de abril de 2.000.

Nos termos do instrumento particular de 15 de março de 2.000, passado nesta cidade, procedo esta averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº. 2, nesta matrícula.-

**AVERBADO POR:** *Paulo Angelo Correa*

**PAULO ANGELO CORREA,**

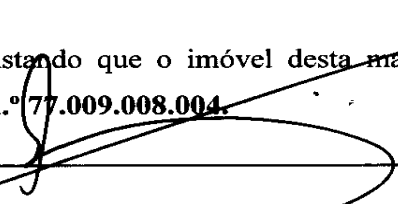
escrevente.

**AV. 4 - 38.974. (cadastro municipal) - Prenotação nº 249.753**

-( CONTINUA NA FICHA Nº 02) -

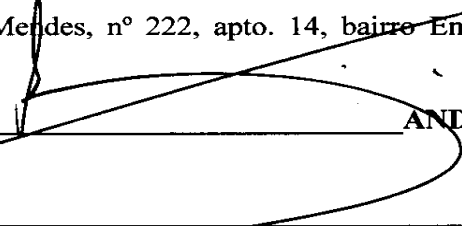
MATRÍCULA  
**38.974**FICHA  
**2**Santos, **11** de **maio** de **09**  
de 20**- ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 38.974 ) -****DATA:- 11 de maio de 2.009.**

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º **77.009.008.004**.

**AVERBADO POR:-**  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**  
escrevente autorizado.

**R. 5 - 38.974. (partilha) - Prenotação nº 249.753****DATA:- 11 de maio de 2.009.**

Conforme formal de partilha expedido em 02 de junho de 2.008, e aditado em 15 de julho de 2.008, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca de Santos, extraído dos autos de inventário (Proc. n.º 562.01.2004.009529-6/000000-000 no. de ordem 7707/2004), dos bens deixados por **falecimento de ROBERTO CUTINO MENDES** (era portador da cédula de identidade RG nº 2.294.754, inscrito no CPF/MF sob nº 236.537.018-72), ocorrido em 13 de março de 2.004, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$. 93.386,80, foi **PARTILHADO** na proporção de **50%** à viúva-meeira **OLINDA RODRIGUES MENDES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.824.914, inscrita no CPF/MF sob nº 271.035.218-40, residente e domiciliada na Rua Ministro João Mendes, nº 222, apto. 14, bairro Embaré - CEP 11040-260, nesta cidade; e de **1/6** a cada um dos herdeiros-filhos: **ANDRÉ LUIS RODRIGUES MENDES**, dentista, portador da cédula de identidade RG nº 19.379.601-6, inscrito no CPF/MF sob nº 069.928.648-40, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SAMIRA ROCHELLE MARTINS MENDES**, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 27.584.972-7, inscrita no CPF/MF sob nº 256.295.158-10, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Aureliano Coutinho, nº 231, apto. 83, bairro Embaré - CEP 11040-241, nesta cidade; **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDES**, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 22.678.644-4, inscrita no CPF/MF sob nº 197.544.108-79, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCELO CUNHA DA SILVA**, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 18.769.604, inscrito no CPF/MF sob nº 083.786.128-48, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua André Vidal de Negreiros, nº 61, apto. 32, bairro Ponta da Praia - CEP 11035-081, nesta cidade; e **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MENDES**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 32.996.220-6, inscrito no CPF/MF sob nº 221.328.258-74, residente e domiciliado na Rua Ministro João Mendes, nº 222, apto. 14, bairro Embaré - CEP 11040-260, nesta cidade. Valor venal - R\$. 101.603,29.

**REGISTRADO POR:-**  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**  
escrevente autorizado.

**R. 6 - 38.974. (venda e compra) - Prenotação nº 252.083****DATA:- 25 de agosto de 2.009.-****- (SEGUE NO VERSO) -**

FICHA

**2**

MATRÍCULA

**38.974**

MATRÍCULA  
**38.974**FICHA  
**2**

VERSO

Pela escritura 23 de julho de 2.009, lavrada no 6º Tabelião de Notas de Santos, livro 1.012, folhas 163, os proprietários **OLINDA RODRIGUES MENDES; ANDRÉ LUÍS RODRIGUES MENDES**, assistido por sua mulher **SAMIRA ROCHELLE MARTINS MENDES; ANA CAROLINA RODRIGUES MENDES**, assistida por seu marido **MARCELO CUNHA DA SILVA**, e **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MENDES**, todos anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 231.000,00**, a **CHARLES ROCHA NICORY FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 22.778.130-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.273.898-19, e sua mulher **FLAVIA DE ANDRADE FERNANDES**, portadora da carteira do Ministério da Aeronáutica no. 441.672, inscrita no CPF/MF sob nº 247.764.608-32, brasileiros, farmacêuticos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Torres Homem, nº 265, apto. 4. Do preço total da venda deste imóvel e do imóvel objeto da Matrícula no. 38.975, a quantia de R\$ 15.850,00, foi utilizada com recursos da conta vinculada do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, figurando como interveniente a **CORANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, no. 1.439 conjuntos 61 e 62, inscrita no CNPJ sob no. 53.263.331/0001-80. Valor Venal - R\$ 101.603,29.

**REGISTRADO POR:**  **PAULO ANGELO CORRÊA**,  
escrevente autorizado.

**R. 7 - 38.974. (alienação fiduciária)**

**DATA: - 25 de agosto de 2.009.-**

Pela escritura referido no R. 6, os adquirentes **CHARLES ROCHA NICORY FERNANDES** e sua mulher **FLAVIA DE ANDRADE FERNANDES**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor da **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Barão de Piracicaba no. 740, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 48.041.735/0001-90, para garantia da dívida de **R\$ 146.531,88**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciantes, enquanto adimplentes, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima é relativa as cotas no. 324 do Grupo 0189 e 479 do Grupo 0189, do Consórcio de Imóveis da ora credora, para ser resgatado no prazo de 175 meses, através de parcelas mensais equivalentes, cada uma delas, a 0,5714% e 0,2857%, respectivamente do valor do bem consorciado, do qual até a data da escritura, foram pagas, com relação a cota 324, 006 parcelas, resultando, portanto um saldo devedor de 169 a serem pagas, equivalentes a 96,5712% do plano de consórcio, cujo próximo vencimento ocorrera em 17 de agosto de 2.009, já com relação a cota 479, foram pagas 044 parcelas, resultando, portanto, um saldo devedor de 131 parcelas a serem pagas, equivalentes a 37,5467% do plano de consórcio, cujo próximo vencimento ocorrera em 17 de agosto de 2.009, e com as

— ( CONTINUA NA FICHA Nº 03 ) —

MATRÍCULA  
**38.974**

FICHA  
**3**

Santos, **25** de **agosto** de 20**09**

**-( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 38.974 )-**

demaís cláusulas e condições constantes do título. **Garante também a presente dívida, o imóvel objeto da Matrícula no. 38.975.-**

**REGISTRADO POR:** *Paulo Angelo Corrêa* **PAULO ANGELO CORRÊA,**  
**escrevente autorizado.**

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

MATRÍCULA  
**38.974**

FICHA  
**3**